



**PORTARIA Nº. 0157/2020**

**SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção da Servidora Pública por interesse da Administração Pública”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Fica removida a partir do dia 15 de junho de 2020, a Senhora **CRISTIANE DA SILVA CARVALHO**, servidora efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Educação Infantil (003), Lotação: 2028 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Educação Especial (004), Lotação: 2032 – Manutenção da Divisão da Educação Especial**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15